

PORTARIA Nº 029/2025
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

Considerando o envio ao Ministério Públco de Contas de denúncia sobre a falta de concurso público e os quantitativos de servidores efetivos e de contratados temporários no Executivo Municipal de Teófilo Otoni;

Considerando que a documentação remetida e as informações verificadas em diligências internas sinalizam a verossimilhança da denúncia e a necessidade de aprofundamento da matéria;

Considerando que a manifestação que ensejou a autuação da Notícia de Irregularidade MPC-MG nº 056.2025.806 trata sobre diversos apontamentos, fazendo-se necessária a divisão dos temas em procedimentos ministeriais autônomos;

Considerando as funções institucionais do Ministério Públco fixadas nos artigos 129, VI, da Constituição Federal; 67, I, b, da Lei Complementar nº 34/1994; e 26, I, da Lei Federal nº 8.625/1993;

Considerando, por fim, o disposto arts. 4º, I, §1º, e 6º, §1º, da Resolução MPC-MG nº 14/2019;

RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, **INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**, para a realização das diligências e estudos necessários à apuração de ilegalidades relacionadas à admissão de pessoal e aos quantitativos de servidores efetivos e de contratados temporários no Executivo Municipal de Teófilo Otoni.

Publique-se e cumpra-se

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2025.

DANIEL DE CARVALHO GUIMARÃES
Procurador do Ministério Públco de Contas de Minas Gerais